



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/310/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x OCEANO COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exposição de natureza singular denominada “Dragões. Exposição Internacional”. O conteúdo da exposição é dragões cenográficos robotizados com som e movimentos. Vigência: 3 (três) meses. Valor: R\$ 160.000,00. Data: 04/09/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC / 030 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa, ANCORA REDES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.605.395/0001-78, para instalação de 10.000 m² de redes de proteção com material incluso (cabos de aço, esticadores, buchas, ganchos, cordas) para amarração das redes. O serviço será prestado nas escolas que compõe a rede municipal de Congonhas-MG, nas quadras esportivas, campos ou locais que os alunos utilizam para a prática das aulas de Educação Física e oficinas de esportes. Serão contempladas com a instalação 24 (vinte e quatro) escolas. Congonhas, 12 de setembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº PMC/GAB/SMS/379/2023

DE: Allan Diego Falci – SMS

PARA: Diretoria de Convênios – Alexandre Magno Ferreira de Castro

DATA: 12/09/2023

Prezado,

Em atenção à solicitação, encaminho dados do representante da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas MG, como Gestora do Convênio da APARC – Associação de Proteção aos Animais de Congonhas.

Carla Cristina Vartuli Cavanellas – Diretor de Área de Fiscalização e Vigilância Sanitária.

Telefone: (31) 99620-4261

email: carla.cavanellas@congonhas.mg.gov.br

Atenciosamente,

**Allan Diego Falci**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL CMDCA/CONGONHAS Nº 02 RETIFICAÇÃO Nº01**

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Congonhas/MG, na forma da Resolução CMDCA/CONGONHAS Nº02 DE 25/04/2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar da Comarca de Congonhas, estado de Minas Gerais para o quadriênio, retifica o local o qual acontecerá a eleição no Processo de escolha do Conselho Tutelar, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, no horário de 8:00h às 17:00h, no local abaixo:

Rua José Júlio, nº 25, Bairro Matriz (Fórum)

**Philippe Carlos Araújo**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2023**

Partes: Município de Congonhas X Construtora AGD Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 04/10/2023 e término em 02/12/2023, e prorrogação da execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, com início em 03/09/2023 e



término em 01/11/2023, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$ 58.616,38. Data: 11/09/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.188, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei 3.833 de 08 de abril de 2019, que Institui a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências que passa a vigorar com inclusão do artigo 9º-A.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei 3.833/2019 passa a vigorar com a inclusão do artigo 9º-A, com a seguinte redação:

Art. 9º-A. Fica instituído o Comitê de Pais ou Responsáveis de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de discutir as ações inclusivas do município nas áreas de saúde, educação e assistência social, relacionadas às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§1º O Comitê será composto por no máximo 7(sete) pais ou responsáveis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e será exercido de forma voluntária, sem remuneração.

§ 2º O Comitê terá direito a voto participativo nas tomadas de decisões do poder público referente às propostas e leis de melhorias no município relacionadas às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 3º O poder público deverá convocar o Comitê para discussão efetiva das propostas e leis de melhorias no município referentes às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assegurando a ampla participação dos membros do Comitê.

§ 4º O Comitê poderá apresentar sugestões e proposições ao poder público referente às ações inclusivas do município relacionadas às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo o poder público analisá-las e justificar eventual não acolhimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/385, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Leila das Graças Antão, conforme requerimento online ERO – 15603-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Leila das Graças Antão, matrícula 44561, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/386, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Leonice Barbosa, conforme requerimento online ERO – 15662-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Leonice Barbosa, matrícula 3313, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.



**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/387, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Simone Aparecida de Andrade Cardoso, conforme requerimento online ERO – 15626-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Simone Aparecida de Andrade Cardoso, matrícula 3260, Professor PEB II, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 9 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/388, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marilene Heloisa dos Santos, conforme requerimento online ERO – 15114-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marilene Heloisa dos Santos, matrícula 20141413, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/389, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Viviane Aparecida Tiago Tavares, conforme requerimento online ERO – 15822-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Viviane Aparecida Tiago Tavares, matrícula 60171, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/390, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Josélia Coelho Ferreira Henriques, conforme requerimento online ERO – 15451-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Josélia Coelho Ferreira Henriques, matrícula 44031, Professor PEB II, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 23 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Procuradoria Jurídica a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Rafael Luiz de Oliveira, conforme requerimento online ERO – 15891-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Rafael Luiz de Oliveira, matrícula 20139890, Procurador, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 11 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/392, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Fazenda a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora efetiva Christiane Ferreira Marcenes Figueiredo, conforme requerimento online ERO – 15834-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Christiane Ferreira Marcenes Figueiredo, matrícula 20141439, titular do cargo de Fiscal Sênior de Tributos, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 8 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**





## PORTARIA N.º PMC/393, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa substituta da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “I”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

II – a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/354/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Rina Moreira Casseiro, matrícula 41101, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, símbolo “A”, durante as férias regulamentares da titular Libertad Lamarque Guerra Souza, no período de 18 de setembro a 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/394, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Prislly Neves Dias Malvino no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PORTARIA N.º PMC/395, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Secretário Adjunto

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Regis de Oliveira Junior no cargo em comissão de Secretário Adjunto – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONCORRÊNCIA N.º PMC/006/2023 – ATA N.º 074/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara como VENCEDORA do certame a licitante CONSÓRCIO CH GOIABEIRAS, com proposta no valor global de R\$ 95.236.737,34 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Congonhas, 12 de setembro de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 023/2022 - DECISÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A CPJL conhece do Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assim como do Recurso Administrativo interposto pela licitante SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, mantendo a INABILITAÇÃO das licitantes. A íntegra da Decisão Administrativa da CPJL será publicada no Portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura de Congonhas - link "Licitação Pública". Congonhas, 13 de setembro de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 023/2022**

A CPJL torna Público o Despacho da Autoridade Superior, que decide manter as decisões administrativas da CPJL, julgando IMPROCEDENTES as Razões Recursais das empresas ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, ratificando as decisões que mantiveram a INABILITAÇÃO das Recorrentes. A íntegra da Decisão do Prefeito será publicada no Portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura de Congonhas - link "Licitação Pública". Congonhas, 13 de setembro de 2023. (a) Cláudio Antônio de Souza – Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – CONTRATO PMC/284/2023**

Partes: Município de Congonhas, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão X MW Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda. Objeto: Serviços de pintura, restauração e conservação das 6 (seis) Capelas dos Passos da Paixão e da pintura do Muro do Beco dos Canudos, integrantes do Conjunto Histórico do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas – MG. Considerando os preparativos e a iminência das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos 2023; Considerando que em reunião realizada na Secretaria de Planejamento e Gestão da Cidade entre a Contratada e o Contratante, decidiu-se pela paralisação temporária da execução dos serviços, em virtude da necessidade de adaptações ao projeto da obra. A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, decide: Paralisar a execução das obras, objeto do contrato nº PMC/284/2023, a partir da data de 01/09/2023 até 31/09/2023. Congonhas, 1º de setembro de 2023.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON